



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 405/1991**

REAJUSTE NA FORMA DO ART 9°  
DO DECRETO LEGISLATIVO N°  
222, DE 30.12.88, A  
REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS  
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do art 15, da Resolução n° 113, de 18 de janeiro de 1985.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – Reajustar em 81,00% (oitenta e um por cento) de acordo com o artigo 9° do Decreto Legislativo n° 222, de 30.12.88, a remuneração dos membros da Assembleia Legislativa.

**Art. 2°** – Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data da sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagirão a 1° de janeiro do corrente ano.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 17 de janeiro de 1991.

**Francisco Pinheiro Landim – Presidente**  
**Nilo Sérgio Viana Bezerra – 1° Vice-Presidente**  
**Tomás Antônio Brandão – 2° Vice-Presidente**  
**Antônio de Almeida Jacó – 1° Secretário**

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de janeiro de 1991.